

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº035 de 21 de fevereiro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7730/2025.
De 21 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Inclui a redação do inciso IX no bojo do artigo 1.º do Decreto n. 1784, de 15 de maio de 2007, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o processo administrativo eletrônico n. 13.593/2024:

DECRETA

Art. 1º. Fica incluída a redação do inciso IX junto ao artigo 1.º do Decreto 1784, de 15 de maio de 2007, e alterações, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 1.º (...).

(...).

IX - CMEI Professora Ezilda Machado Moletta.

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.21 15:47:17 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7731/2025.
De 21 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 13.860/2025:

DECRETA

Art.1º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Educação, o servidor: **Guilherme Silva Luiz Carlos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.259.249-01, portador da cédula de identidade nº 7.407.505-3 SESP/PR, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e acompanhar as equipes da Divisão Pedagógica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA), Divisão Especial, Divisão de Ações Intersetoriais, Divisão de Educação Infantil, Divisão da Equipe Suplementar e Ensino Integral, Divisão de Gestão Escolar, Divisão Administrativa, Divisão de Compras, Divisão de Tecnologia de Informação, Divisão de Transporte Escolar, Divisão de Manutenção Predial de modo que se efetive o acompanhamento nas escolas; Assessorar e Coordenar Atividades Administrativas voltadas a Secretaria Municipal de Educação; Assessorar o Secretário e a Coordenação/Assessoria Administrativa; Acompanhar as demandas dos Diretores das Áreas: Administrativa e Pedagógica; Planejar, Organizar, Coordenar e Controlar as Atividades relativas à Gestão Administrativa; Planejar e Coordenar Projetos e Programas relacionados as políticas de Gestão Administrativa; Realizar estudos de mecanismos para eficiência da Gestão Administrativas; Organizar e manter atualizado o banco de dados e informações, assim como Estatísticas, levantamentos, Estudos e indicadores Administrativos relacionados à Secretaria Municipal Educação; Elaborar o Planejamento Estratégico das Ações da Divisão Administrativa; Realizar análise de processos de Gestão Administrativa; Assessorar na elaboração do Planejamento Orçamentário e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação; Assessorar, Supervisionar e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

orientar a Coordenação/Assessoria de Transporte Escolar; Assessorar, Supervisionar e Orientar a Coordenação/Assessoria de Licitações e Fiscal de Contrato; Assessorar, Supervisionar e Orientar a Coordenação/Assessoria de Logística; Assessorar, Supervisionar e Orientar a Seção de Patrimônio; Assessorar, Supervisionar e Orientar a Seção de Nutrição Núcleo 1; Assessorar, Supervisionar e Orientar a Seção de Nutrição Núcleo 2; Assessorar a Coordenação/Assessoria de Programas, Projetos e Convênios; Acompanhar e responder as demandas do Ministério Público; atuar como Gestor de Contratos e/ou Fiscalização de Contratos e Acompanhar os processos de licitações e demais atividades correlatas, Zelar pela guarda e Documentos, Bens e Materiais de sua Competência; Atender com Presteza aos Servidores Públicos nos esclarecimentos e dúvidas; Desempenhar outras Atribuições correlatas à Área Administrativa que lhe forem atribuídas pela Chefia Imediata ou Superior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.21 15:36:06 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 042/2025.
De 21 de fevereiro de 2025.

Súmula: "Designa servidores públicos municipais efetivos para comporem a Comissão Processante de que trata a Lei Complementar n. 43, de 1.º de junho de 2011", conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e nos termos da Lei Complementar n. 43 de 01 de junho de 2011:

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Processante da Guarda Municipal de que trata a Lei Complementar n. 43 de 1º de junho de 2011:

I - Presidente: Denize Ferreira Gomes, matrículas n. 291.601 e 306.301;

II - Membro: Sandra Mara Ramos dos Santos, matrículas n. 58.601 e 309.001;

III - Membro: Adélia Teresinha Baran Petry, matrícula n. 101;

IV - Membro Suplente: Vera Lucia Rodrigues da Silva, matrícula n. 357.705.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 005, de 18 de janeiro de 2024.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.21 15:48:02 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº035 de 21 de fevereiro de 2025

Página 2

17/02/2025, 14:34

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=13



S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 13 / 2025 - DIÁRIA
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7665/2025 de 14 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) 8º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares, Ex Conselheiros e Sistema de Garantia de Direitos em Guaratuba/PR no período de 12/03/2025 a 14/03/2025, conforme disposto no Protocolo nº 11559/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtd de Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ANA PAULA PRADO GUIMARAES	042.671.389-31	Conselheira Tutelar	362684	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92
DIONE MARI DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	828.842.859-20	Conselheira Tutelar	361380	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92
FERNANDO CIDRAL	016.419.889-08	Conselheiro Tutelar	363115	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de Fevereiro de 2025.

GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
Decreto 7665/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
22914

Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Dados: 2025.02.20 16:02:25 -03'00"

Alessandro Bordignon Weiss
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto Nº 7651/2025.

Ciente:

Nome	Matricula	Função	Assinatura Digital
Maicon Douglas Coimbra	Decreto nº 7661/2025	Gestor do Contrato	Documento assinado digitalmente MAICON DOUGLAS COIMBRA Data: 20/02/2025 13:04:49:00 Verifique em https://validar.jf.gov.br
Denis Debatin	352599	Fiscal do Contrato	Documento assinado digitalmente DENIS DEBATIN Data: 20/02/2025 13:17:53:0000 Verifique em https://validar.jf.gov.br
Jailson Corrêa de Oliveira	363238	Fiscal Substituto	Documento assinado digitalmente JAILSON CORREA DE OLIVEIRA Data: 20/02/2025 13:28:46:0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=13
Documento assinado digitalmente em 20/02/2025 14:34:35
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº008 /2025 – SMOP
De 19 de fevereiro de 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato/Fiscal Substituto), para atuar no Protocolo nº12568/2025, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 7651/2025.

Considerando o Protocolo nº.12568/2025

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto “Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana inclusive corretiva e preventiva nas vias urbanas e manutenções de galerias pluviais, demais serviços pertinentes conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Maicon Douglas Coimbra	363274
Fiscal de Execução	Denis Debatin	352599
Fiscal Substituto	Jailson Correa de Oliveira	363238

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº009 /2025 – SMOP
De 21 de fevereiro de 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato/Fiscal Substituto), para atuar no Protocolo nº13589/2025, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 7651/2025.

Considerando o Protocolo nº.13589/2025

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto “Abertura de Licitação para Aquisição de Tubos e Artefatos de Concretos”, demais serviços pertinentes conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Maicon Douglas Coimbra	363274
Fiscal de Execução	Denis Debatin	352599
Fiscal Substituto	Jailson Correa de Oliveira	363238

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº035 de 21 de fevereiro de 2025

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ALESANDRO BORDIGNO
Nº WEISS:00460522914
0522914

Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Data: 2025.02.21 10:55:41 -03'00'

Alessandro Bordignon Weiss
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto Nº 7651/2025.

Ciente:

Nome	Matrícula	Função	Assinatura Digital
Maicon Douglas Coimbra	Decreto nº 7661/2025	Gestor do Contrato	 Documento assinado digitalmente MAICON DOUGLAS COIMBRA Data: 21/02/2025 10:42:18 -0300 Verifique em https://validar.dig.gov.br
Denis Debatin	352599	Fiscal do Contrato	 Documento assinado digitalmente DENIS DEBATIN Data: 21/02/2025 11:10:39 -0300 Verifique em https://validar.dig.gov.br
Jailson Corrêa de Oliveira	363238	Fiscal Substituto	 Documento assinado digitalmente JAILSON CORREA DE OLIVEIRA Data: 21/02/2025 11:00:24 -0300 Verifique em https://validar.dig.gov.br

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LUGAR DENOMINADO SÃO SEBASTIÃO - VENEZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, através de seu Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social, nos termos dos §§ 1º e 5º, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** aos eventuais titulares de domínio, confinantes, confrontantes e de terceiros interessados, bem como, seus eventuais herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária na forma do artigo 45 e ss da Lei Federal nº 13.465/2017, do imóvel situado no lugar denominado SÃO SEBASTIÃO, conforme matrícula anexa ao processo da área abaixo identificada, que estamos realizando processo de regularização fundiária, conforme abaixo se especifica: MARIA DE LOURDES ZEGLIN e FLORIANO ZEGLIN, todos proprietários identificados na Matrícula nº 72.950 do SRI de Fazenda Rio Grande/PR, assim como seus eventuais herdeiros, sucessores, compromissários compradores e terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, caso queiram, ofereçam impugnação ao pedido de regularização fundiária por meio de especialização de parte ideal, contados a partir da publicação do presente termo. Ao final do prazo de impugnação o processo não impugnado será levado à registro no Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, na forma do processo administrativo de REURB-E, tendo como beneficiários: 1) LOTE 01 – ANTONVILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI, com área total de 3.000,00m²; conforme planta e memorial descritivo anexados ao processo, para fins de especialização de parte ideal. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária junto à **Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social**, situada na Rua Macedônia, nº 315 - Centro, Fazenda Rio Grande - PR, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo ser interpretado como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017. Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS SZADKOSKI
Data: 21/02/2025 13:56:16 -0300
Verifique em https://validar.dig.gov.br

José Carlos Szadkoski

Secretário Municipal de Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 – SMAS

CONCEDENTE: Município de Fazenda Rio Grande;
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social;
TOMADORA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL – CADI.
CNPJ: 00.526.026/0001-78
OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de Fomento entre o Município/FMDCA - Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil a execução do **Projeto Janela** que vem de encontro aos interesses e obrigação do município em contribuir para o cuidado integral de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social. Este Termo é parte integrante e indissociável, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis, isto é, Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13204/2015.
PROCESSO Nº: 3755/2025
VALOR TOTAL: R\$ 449.972,62 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, condicionado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fazenda Rio Grande;
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 77/2024, o qual tem como objeto "Aquisição de Rolo Compactador".

Onde se lê: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº77/2024, o qual tem como objeto a "Aquisição de Rolo Compactador", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, com valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cento e seis reais e quarenta centavos).

Leia-se: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº77/2024, o qual tem como objeto a "Aquisição de Rolo Compactador", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, com valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA04318688917 /
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº035 de 21 de fevereiro de 2025

Página 4



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Comitê de Investimentos - FAZPREV
CNPJ 05.145.721/0001-03

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – FAZPREV

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV divulga alteração da data de realização de reunião ordinária do Comitê de Investimentos, referente ao mês de fevereiro do ano de 2025. A nova data de realização da reunião será:

DATA	27/02
HORÁRIO	16h

A reunião será realizada na sede do FAZPREV, localizado na Avenida das Araucárias, 177, sala 106, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, sendo aberta a todos os interessados.


FERNANDO DIOMAR DO AMARAL
PRESIDENTE –COMITÊ DE INVESTIMENTOS - FAZPREV
DECRETO 6660/2022

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br



RESOLUÇÃO Nº 007/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 12 de Fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Validação do Curso de Aprendizagem profissional identificado na sequência que será executado pelo Centro de Integração Empresa- Escola do Paraná-CIEE/PR.

Aprendizagem em Arco de Comércio Atacadista e Varejista- 4h

Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo:

40 horas de Módulo I (Inicial)

120 horas Módulo II (Geral)

220 horas no Módulo III (Específico)

20 horas no Módulo IV (Específico Especial)

Carga Horária da Fase Prática - Total de 1440 horas.

CBO's Associados:

521105 – Vendedor em comércio atacadista

521110 – Vendedor de comércio varejista

521115 – Promotor de venda

521120 – Demonstrador de mercadorias

521125 – Repositor de mercadorias

414125 – Estoqueiro

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores, em especial as resoluções nº 002/2025 publicado no DOE nº 029/2025 e nº 006/2025 publicado no DOE Nº 032/2025.

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2025

Fabiana Palinger Andrezevecz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640

Documento assinado digitalmente - 3W7-MEO-ERG-XVZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR**

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 173 de 08 de Julho de 2003 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data do dia 18 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o cronograma de reuniões ordinárias na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguau – Sala dos Conselhos – 09:00 às 10:30, toda 3ª terça-feira de cada mês conforme tabela a seguir:

FEVEREIRO	18/02/2025	09:00 às 15:30
MARÇO	18/03/2025	09:00 às 10:30
ABRIL	15/04/2025	09:00 às 10:30
MAIO	A definir	09:00 às 10:30
JUNHO	17/06/2025	09:00 às 10:30
JULHO	15/07/2025	09:00 às 10:30
AGOSTO	19/08/2025	09:00 às 10:30
SETEMBRO	16/09/2025	09:00 às 10:30
OUTUBRO	21/10/2025	09:00 às 10:30
NOVEMBRO	18/11/2025	09:00 às 10:30
DEZEMBRO	23/12/2025	09:00 às 10:30

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
HELLEN CRIS LEITE DE LIMA
Data: 20/02/2025 15:58:03
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Hellen Cris Leite de Lima
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR**

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 173 de 08 de Julho de 2003, com alterações posteriores dadas pela Lei nº 1368/2020, assinada pelo Prefeito Municipal em 04/02/2020, a qual altera a redação de artigos que especifica e inclui novos artigos no bojo municipal 173/2003, publicada em Diário Oficial nº 28/2020, de 06/02/2020.

Considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data do dia 18 de fevereiro de 2025, lavrada em ata 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Edital de Convocação de Assembleia para Eleição de Representantes das Organizações da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande.

Art.º 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda rio Grande, 21 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
HELLEN CRIS LEITE DE LIMA
Data: 21/02/2025 14:24:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Hellen Cris Leite de Lima
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR
Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM Nº 001/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 173 de 08 de Julho de 2003, com alterações posteriores dadas pela Lei nº 1368/2020, assinada pelo Prefeito Municipal em 04/02/2020, a qual altera a redação de artigos que especifica e inclui novos artigos no bojo municipal 173/2003, publicada em Diário Oficial nº 28/2020, de 06/02/2020.

Considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data do dia 18 de fevereiro de 2025, lavrada em ata 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que coordenará o processo de Eleição, será formada pelos representantes governamentais deste Conselho.

Art.º 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda rio Grande, 21 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
HELLEN CRIS LEITE DE LIMA
Data: 21/02/2025 14:53:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Hellen Cris Leite de Lima
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Fazenda Rio Grande
2025

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7636

Documento assinado digitalmente - 99MC-70Y-RPN-412
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR
Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDM Nº 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande, com esteio na Lei Municipal nº 173, de 08 de julho de 2003, com alterações posteriores dadas pela Lei nº 1368/2020, assinada pelo Prefeito Municipal em 04/02/2020, publicada em Diário Oficial nº 28/2020, de 06/02/2020, e na resolução CMDM nº 004/2020, de 07/02/2020, torna público o presente Edital de Convocação para escolha de representantes das Organizações da Sociedade Civil para comporem o segmento não governamental deste CMDM na qualidade de conselheiros titulares e suplentes.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1.1 A finalidade da presente Convocação é a eleição das Organizações da Sociedade Civil, com sede no Município de Fazenda Rio Grande, para assembleia de eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio 2025-2027, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Municipal Nº 173, de 08 de julho de 2003, com alterações posteriores dadas pela Lei nº 1368/2020, assinada pelo Prefeito Municipal em 04/02/2020, publicada em Diário Oficial nº 28/2020, de 06/02/2020 e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS :

2.1 Serão consideradas organizações da sociedade civil aquelas juridicamente constituídas que preferencialmente tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos individuais e coletivos vinculados à políticas para mulheres e/ou sua demanda e interesse, também reconhecendo-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

3. DAS VAGAS

3.1 Para o Biênio de 2025/2027 serão eleitos 7 (sete) conselheiros titulares e respectivos suplentes representando a Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR



RESOLUÇÃO Nº 002/2025

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013:

Considerando o Regimento Interno da Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Resolve:

Art. 1º Alterar o Regimento Interno da Plenária Municipal da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, art. 12, inciso 3:

Onde lê-se:

- 3 (três) propostas–Eixo I
- 3 (três) propostas–Eixo II
- 3(três)propostas–Eixo III

Leia-se:

- 2 (duas) propostas–Eixo I
- 2 (duas) propostas–Eixo II
- 2 (duas) propostas–Eixo III

Art. 2º . Os demais termos do referido documento permanecem inalterados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2025.

Vanderli Voit
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7636

Documento assinado digitalmente - 99MC-70Y-RPN-412
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº035 de 21 de fevereiro de 2025

Página 6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR
Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM Nº 001/2025

Mulher – CMDM.

4. DA INSCRIÇÃO / CREDENCIAMENTO

4.1 As organizações da Sociedade Civil, interessadas em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no período do dia **20 de Março de 2025 à 30 de Abril de 2025**, no horário das 8h30 às 16h30, presencialmente junto a Secretaria Municipal da Mulher, localizada na Rua Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande.

4.2 Deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

- 1) Ficha Requerimento de Habilitação e Credenciamento da Organização da Sociedade Civil (Anexo III);
- 2) Ficha de Requerimento de Indicação de Representantes da Organização para Conselheiro Titular e Suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Anexo III);
- 3) Cópia do Estatuto da Entidade devidamente registrado em cartório e suas alterações;
- 4) Cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
- 5) Cópia do alvará de funcionamento e da licença sanitária do local de atendimento em consonância com a atuação;
- 6) Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7) Cópia de um documento oficial com foto do respectivo delegado representante da entidade;
- 8) Descritivo de atividades desenvolvidas pela organização;
- 9) No caso de associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, apresentar ata de reunião de formação/inaugural.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 O Processo de eleição será Coordenado pela Comissão de Organização para Eleição de representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, instituída pela Resolução nº 003/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e seguirá a programação e calendário Oficial (Anexo I) deste edital.

5.2 A documentação de credenciamento será analisada pela Comissão e o resultado será publicado no dia **09 de Maio de 2025** no Diário Oficial do Município.

5.3 Em casos de indeferimento do credenciamento, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a ser interposto até o dia **12 de Maio de 2025**, a partir da publicação, até **13 de Maio de 2025**, das 8h30 min às 11h30 e das 13h30 às 16h30, junto a Secretaria Municipal da

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7636

 Documento assinado digitalmente - 996C-7D9-R9N-412
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR
Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM Nº 001/2025

Mulher, localizada na Rua Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande/PR.

5.4 Os recursos serão julgados, deferidos ou indeferidos, por 2/3 dos membros presentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e seus resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, e desta decisão não caberá recurso.

6. DAS CANDIDATAS

6.1 A vaga de uma das cadeiras no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é destinada a Organização da Sociedade Civil a qual as representantes são vinculados, não sendo esta vaga de caráter pessoal.

6.2 Todas as candidatas a posição de representante de qualquer segmento do CMDM deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.

7. DA ASSEMBLÉIA

7.1 A Assembleia ocorrerá no dia **20 de Maio de 2025**, à partir das **9h00 até as 11h30 e das 13:30 até as 16:00**, na **Sala de reuniões da Assistência Social**, na Rua Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, e será coordenada por uma mesa Diretora formada pelos membros da Comissão de Organização para Eleição de representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande;

7.2 Compete à Mesa Diretora:

- 1) proceder à abertura da Assembleia;
- 2) prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- 3) deliberar sobre dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo;
- 4) coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;
- 5) comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;
- 6) dar início e finalizar o processo de escolha;
- 7) lavrar a ata da Assembleia de Eleição no Livro de Atas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande – votação e apuração dos votos –na qual deverá constar o número de cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 A eleição será realizada através de voto secreto dos presentes na assembleia, em cédula

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7636

 Documento assinado digitalmente - 996C-7D9-R9N-412
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR
Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM Nº 001/2025

própria, fornecida pela Mesa Diretora.

8.1.1 Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (uma) organização.

8.1.2 A eleição das organizações da sociedade civil, dar-se-á por maioria simples de votos;

8.2 Concluída a eleição, a Mesa Diretora da Assembleia procederá a apuração, anunciando os votos oralmente e anunciará o resultado.

8.3 Em caso de empate a organização que tiver data de fundação mais antiga, assumirá a respectiva vaga.

9. DA COMPETÊNCIA E MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

9.1 É de competência das Conselheiras Municipais dos Direitos da Mulher as ações previstas na Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Municipal nº959/2013, com poder de deliberação e controle da Política da Mulher.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil o acompanhamento das publicações e editais no Diário Oficial do Município.

10.2 A Comissão Organizadora apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na legislação municipal vigente e no presente edital.

10.3 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante

Anexo I – Calendário Oficial;

Anexo II – Ficha de Requerimento para Habilitação e Credenciamento da Organização da Sociedade Civil como Candidata no Processo Eleitoral para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Anexo III – Ficha de Requerimento para Indicação de Representantes da Organização como Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Fazenda Rio Grande, 18 de Fevereiro de 2025.

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretaria Municipal da Mulher
Decreto nº7665/2025

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7636

 Documento assinado digitalmente - 996C-7D9-R9N-412
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR
Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM Nº 001/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA

Data	Etapa
21/02/2025	Publicação do Edital
20/03/2025 a 30/04/2025	Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil
07/05/2025	Avaliações das Inscrições
09/05/2025	Publicação da relação dos inscritos e habilitados
12/05/2025 a 13/05/2025	Prazo de recurso para as entidades indeferidas em seu credenciamento
14/05/2025	Análise e deliberação dos recursos referentes aos indeferimentos dos credenciamentos.
16/05/2025	Publicação do resultado final dos habilitados.
20/05/2025	Eleição de escolha dos representantes que comporão o CMDM.
21/05/2025	Publicação do Resultado da Eleição

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7636

 Documento assinado digitalmente - 996C-7D9-R9N-412
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR
Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 001/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR
Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 001/2025

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMO CANDIDATA NO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Eu _____ Representante legal da Sociedade Civil Organizada abaixo qualificada, portador do CPF nº _____ e RG nº _____ Venho REQUERER com base no edital para o processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande, a habilitação como candidato. Informações da Instituição: 1. Nome da Instituição: _____ 2. Número do Registro de Inscrição: _____ 3. Endereço: _____ 4. Bairro: _____ CEP: _____ 5. Telefone: _____ 6. E-mail: _____ 7. CNPJ: _____ _____ Assinatura do Presidente/Representante Legal () deferido () indeferido _____ Assinatura da Comissão Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2025.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
A Organização _____ representada por seu presidente _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ com endereço de sua sede _____ Contato Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____ Venho pelo presente indicar para representar esta Organização citada no Conselho Municipal dos Direitos Mulher como: Conselheiro Titular: _____ Nacionalidade: _____ Profissão: _____ Estado civil: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____ Telefone/celular: _____ E-mail: _____ Conselheiro Suplente: _____ Nacionalidade: _____ Profissão: _____ Estado civil: _____ CPF: _____ RG: _____ Telefone/celular: _____ E-mail: _____ _____ Assinatura do Presidente/Representante Legal Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2025.